DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Pregão	3
Deserta ou Fracassada	4
Editais	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6
Editais	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	9
Deserta ou Fracassada	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 068/2020; CA= Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP. PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 97.043,60 (noventa e sete mil quarenta e três reais e sessenta centavos). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 069/2020; CA=Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 37.869,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 070/2020; CA= Cirúrgica União Ltda; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 19.754,37 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 071/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 28.001,25 (vinte e oito mil um real e vinte e cinco centavos). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 072/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 173.211,50 (cento e setenta e três mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 073/2020; CA= Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 074/2020; CA= Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli EPP; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 15.593,75 (quinze mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). DA = 01 de outubro de 2020. Nº 075/2020; CA= Rosicler Cirúrgica Ltda; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 35.674,50 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DA = 01 de outubro de 2020; Nº 076/2020; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; PR= 38/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 21.745,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco). DA = 01 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0048/2020; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me . PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 142.535,22 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). DA= 01 de julho de 2020; Nº 0049/2020; CA= Mercantil Paulista 250 Eireli EPP. PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 74.971,52 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DA= 01 de julho de 2020; Nº 0050/2020; CA= Prontinho Indústria e Comércio Ltda EPP. PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DA= 01 de julho de 2020. Nº 0051/2020; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda Me. PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 92.876,40 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). DA= 01 de julho de 2020. Nº 0052/2020; CA= Milk Vitta Comércio e Industria Ltda. PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 178.611,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e onze reais). DA= 01 de julho de 2020. Nº 0053/2020; CA= Comércio de Frutas e Legumes Marchitti Ltda. PR= 03/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 45.477,45 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DA= 01 de julho de 2020.

Pregão

Pregão Presencial nº 61/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmitex nº 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Corpo de Bombeiros, Almoxarifado Central e Tiro Guerra/Junta Militar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 16 de julho de 2021 às 14:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 33/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação por carro de som de propaganda educacional na prevenção e combate ao Covid 19, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi considerada fracassada.

Editais

EDITAL Nº 01/2021 – CARGA SUPLEMENTAR

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007 e as alterações da Lei 5.262/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, torna público as inscrições para a Carga Suplementar para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1. O objetivo desta Carga Suplementar é para substituição temporária de professores em função docente, nos seus impedimentos legais, projetos e programas educativos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para a Carga Suplementar de acordo com o artigo 11 do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo para os professores do Quadro do Magistério Público Municipal das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período de 12 a 16 de julho de 2021, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo, das 07h00 às 16h00.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o mesmo Atestado de Pontuação utilizado no Processo de Remoção do ano de 2020 emitido pela Direção da Unidade Escolar onde estiver atuando ou onde tiver o cargo classificado.

3. Dos Critérios

3.1. A atribuição da Carga Suplementar observará os seguintes requisitos:

3.1.1. O titular do cargo da Carreira não pode estar acumulando cargo, emprego ou função pública;

3.1.2. Tempo de serviço;

3.1.3. Disponibilidade de período;

3.1.4. Formação na disciplina e/ou área correspondente, no caso de substituição de Professores do Ensino Fundamental II

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerada a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia computados até 31/10/2020 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à formação na disciplina deverão ser apresentados o/s diploma/s de Ensino Superior.

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos à Carga Suplementar afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação será publicada na Imprensa local dia 22 de julho de 2021.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 02 (dois) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação, enviada às escolas e publicada na Imprensa local no dia 29 de julho de 2021.

7. Da atribuição da Carga Suplementar

7.1. Respeitando a classificação e o perfil das atividades a serem desenvolvidas, serão atribuídos como carga suplementar aos professores inscritos as aulas/ classes e demais projetos da SME voltados para melhor atendimento aos alunos;

7.2. Esgotados os projetos a serem oferecidos o professor inscrito para a Carga Suplementar poderá substituir o professor titular da sala em seus impedimentos legais;

7.3. A remuneração de Carga Suplementar do Trabalho Docente de trabalho corresponderá às horas de trabalho efetivamente prestadas, cessando no caso de ausências ou licenças a qualquer título.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007 e pelas alterações da Lei 5.262/2019.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia

Secretária Municipal da Educação

Vigilância Sanitária

Comunicados

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO

Prot: 658/19 – LRF Floresta Bar Ltda – Avenida Santos Dumont, nº248. – Jardim Aeroporto – Bar;

Prot: 199/21 – Elisa Alves de Mello – Rua Francisco Glicério., nº 59. – centro – Bar;

Prot: 295/21 – LMV Comercio de Produtos Gourmet – Rua Siqueira Campos, nº 964. – Bonsucesso – Lanchonete;

Prot: 470/21 – André Luis Alves de Lima – Praça das Bandeiras, nº 43 A – centro – Lanchonete;

Prot: 510/20 – Stella Maris Greghi – Rua Professor Venâncio Filho, nº 825 – Vila Pereira – estética;

Prot: 026/21 – Minimercado Canato E. Fernandes – Rua Pref. João Batista Moreira de Souza, nº 831 – Jardim Aeroporto – Minimercado;

Prot: 97/20 – Alisson Venezian Roque – Avenida Belmonte, nº 343 – Jardim Nova Belmonte – Açougue;

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDO

Proc: 208/09 –. Prot: 471/21 – Tofanin & Michelazzo Manipulação de Medicamentos Ltda – Rua Marechal Deodoro, nº 264 – centro – Farmácia;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

Proc: 421/07 – Prot: 228/20 – UNIMED de São Jose do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cel. Alípio Dias, nº 885 – centro – atividade médica;

Proc: 294/05 – Prot: 429/21 – UNIMED de São Jose do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cel. Alípio Dias, nº 885 – centro – serviço de ambulância tipo D;

Proc: 446/16 – Prot: 426/21 – Rogerio da Cunha – Rua dos Expedicionários, nº 717 – Vila Pereira – atividade médica;

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Proc: 06019 – Prot: 060/19 C – Reinaldo Spada – Rua Treze de Maio, nº 272 – centro – cabeleireiro;

Proc: 643/17 – Prot: 643/17 C – Graciano Lisboa Netto – Rua Rui Barbosa, nº 201 – centro – estética;

Proc:102/17 – Prot:102/17 C – Bruna de Almeida Sassi Sampaio – Rua João Paulo Carvalho, nº 153 – João de Souza – estética;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2021

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a Primeira retificação do edital de processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2021, para de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BIOMEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte retificação ao Edital supramencionado:

Onde se lê:

5.4. A realização da Prova Didática ocorrerá a partir das 8h do dia 24 de julho de 2021, no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

Leia-se:

5.4. A realização da Prova Didática ocorrerá a partir das 8h do dia 17 de julho de 2021, podendo ser estendida para o dia 18 de julho de 2021, também a partir das 8h, no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

Tal retificação está em conformidade com os itens 7.5 e IX do mesmo edital.

Retifica-se, também, o ANEXO II do Edital supramencionado.

Onde se lê:

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele exposta, bem como de que, constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

São José do Rio Pardo, _____/_____/ 2020.

_____

Assinatura do (a) candidato(a):

Leia-se:

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele exposta, bem como de que, constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

São José do Rio Pardo, _____/_____/ 2021.

_____

Assinatura do (a) candidato(a):

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2021.

_____

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Editais

EDITAL DE REMATRÍCULAS

A Professora Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, Diretora Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha - ISEEC, usando de suas atribuições,

FAZ SABER que estarão abertas de 01/07/2021 a 18/07/2021, as rematrículas online dos cursos de licenciaturas e bacharelados abaixo indicados, para o 2º período letivo de 2021. O aluno que não efetivar a rematrícula neste período, terá de 19/07/2021 a 23/07/2021 para requerê-la fora do prazo estipulado no Edital, na secretaria desta Instituição.

Cursos:

ADMINISTRAÇÃO.....4º, 6º semestres

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)..... 8º semestre

HISTÓRIA ..... 6º semestre

PEDAGOGIA..... 4º, 6º, 8º semestres

BIOMEDICINA (bacharelado)..... 4º ,6º, 7º semestres

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado).....6º semestre

Alunos para cumprir Dependências de cursos ativos.

OBSERVAÇÕES: * HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA REMATRÍCULA FORA DO PRAZO DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 14h30 ÀS 19H30. * HAVERÁ O DESCONTO NA REMATRÍCULA, SE O ALUNO EFETIVAR O PAGAMENTO ATÉ O DIA 20 DO MÊS DE JULHO DE 2021. * Para efetivação das rematrículas o aluno deverá solicitá-la na turma correta pelo site, não ter mais de 3 reprovações no último semestre e não constar pendências na tesouraria. O boleto será enviado em até 5 dias úteis após a solicitação de rematrícula.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2021.

Profa. Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane

Diretora Acadêmica

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA FACULDADE.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, por 20 (vinte) dias, de 15 a 30/07/2021 e de 03 a 06/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/07/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra e revoga a Portaria nº 23/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 20 (vinte) dias, de 12 a 23/07/2021 e de 03 a 10/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 23, de 19 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/07/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira, por 20 (vinte) dias, de 02 a 06/08/2021 e de 01 a 15/06/2022, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/07/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Extrato de contrato nº 14/2019 – QUINTO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: OFOS Serviços Prediais Ltda.; OBJETO: execução dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais de primeira linha, para as Obras de Instalação de Sistema de Proteção e combate a Incêndio, Iluminação de Emergência, adequações do pavimento inferior, adequações das salas do andar superior e pintura do prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. FINALIDADE: prorrogar por mais 2 (dois) meses o prazo para a conclusão dos serviços objeto deste contrato; VALOR: inalterado, ou seja, toda a conclusão da obra permanece com o valor de R$ 486.765,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/08/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 02/2020 – SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Proinfo Informática e Refrigeração Ltda.; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio desta Casa de Leis. Finalidade: Apenas fazer correções formais ao termo original do contrato. Valor estimado: R$ 8.510,74 (oito mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Extrato de Contrato nº 03/2021 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratada: Flora 14 Bis Ltda.; Finalidade: prestação de serviços de paisagismo e jardinagem nos espaços externos e no estacionamento do Prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Valor do Contrato: R$ 8.568,75 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022. Eleição de Foro: Comarca de São José do Rio Pardo.

Deserta ou Fracassada

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Aviso de licitação deserta – Pregão Presencial nº 01/2021, Processo n. 74/2021 – A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 01/2021, referente a Contratação de instituição financeira oficial ou privada, com exclusividade, para operar os serviços de natureza bancária envolvendo o processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos e inativos, pensionistas e vereadores pagos pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses em regime de exclusividade, foi realizado em 25/06/2021, às 8h, sendo declarado DESERTO, por ausência de interessados.